



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N. 2.071 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Agente Comunitário e dá outras providências.”*

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas relativas aos cargos abaixo especificados, com a devida publicação do resultado final e decurso dos prazos recursais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na regularização e provimento dos cargos públicos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a regularidade do certame, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**





*Cidade Encanto*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário, conforme lista de classificação final dos candidatos aprovados.

**Art. 2º** A homologação da lista de classificação final será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul – SP, bem como nos sítios eletrônicos [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br) e [www.ribeiraodosul.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br).

**Art. 3º** O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2025 será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 15 de abril de 2026.

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**

**Prefeita Municipal**